



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Lei N.º 773 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), para suplementar dotações orçamentarias insuficientes do orçamento vigente:

	07.00.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	07.01.00 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
	3.3.50.00 - Transf. Inst. Privadas sem fins lucrativos (ficha 47)	
	Suplementação	R\$
17.700,00		

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

	02.00.00 - CHEFIA DE GABINETE	
	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
	3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 110)	
	Redução	R\$ 1.700,00
	02.02.00 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	4.4.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 14)	
	Redução	R\$ 9.000,00
	05.00.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	05.01.00 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
	4.4.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 24)	
	Redução	R\$ 2.000,00
	06.00.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E	
TURISMO	06.01.00 - GABINETE DO DIRETOR	
	4.4.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 27)	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Redução	R\$ 3.000,00
06.03.00 - DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 34)	
Redução	R\$ 2.000,00
TOTAL REDUÇÃO	R\$ 17.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.